



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial n.º 10/94:

Exonera José Luís Barbosa Leão Monteiro do cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Decreto-Presidencial n.º 11/94:

Nomeia José Luís Barbosa Leão Monteiro para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL:

Depacho:

Prorrogando o prazo de liquidação da Empresa Pública de Fomento Agro-Pecuário — FAP por um período de seis meses a partir de 17 de Maio de 1994.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Depacho:

Declarando o «Complexo Turístico Cantina», de utilidade turística a título provisório.

Depacho:

Declarando o «Complexo Turístico Foya Blanca», de utilidade turística a título provisório.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial n.º 10/94

de 9 de Maio

Sob proposta do Primeiro Ministro;

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 2 do artigo 147.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É exonerado José Luís Barbosa Leão Monteiro do cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Art. 2.º O presente decreto-presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, 7 de Junho de 1994. — O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 8 de Junho de 1994.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Decreto-Presidencial nº 11/94

de 9 de Maio

Mediante proposta do Governo;

Usando da competência conferida pela alínea c) do artigo 148º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo único: É nomeado José Luís Barbosa Leão Monteiro para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas.

Publique-se.

Presidência da República, 7 de Junho de 1994. — O Presidente da República, ANTONIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 8 de Junho de 1994.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

—o—

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA E MINISTÉRIO
DAS PESCAS, AGRICULTURA
E ANIMAÇÃO RURAL**

Despacho

Convindo alargar o período de liquidação da Empresa de Fomento Agro-Pecuário, E.P. por forma a assegurar, à Comissão Liquidatária, a conclusão das operações desse processo;

Visto o artigo 25º do Decreto-Lei nº 27/93, de 17 de Maio;

Fica prorrogado o prazo de liquidação da Empresa Pública de Fomento Agro-Pecuário — FAP por um período de seis meses a partir de 17 de Maio de 1994.

Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, 15 de Maio de 1994. — O Ministro da Coordenação Económica, *José Tomás Veiga*, — A Ministra das Pescas, Agricultura e Animação Rural, *Maria Helena Semedo*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS**

Despacho

1. Tendo a Sr^a Isabel Cardoso Perry, de nacionalidade caboverdiana, solicitado o reconhecimento de utilidade turística a favor do «Complexo Turístico Caniss», em construção em Caniço Pequeno da Cidade Velha;

2. Considerando que se trata de um complexo constituído por 112 quartos, restaurantes, snack-bar, esplanada, discoteca, parques de estacionamento, piscina, campo de ténis e, parque infantil o qual irá contribuir para o desenvolvimento turístico da Cidade Velha;

3. Por se tratar de um investimento da ordem dos 80 000 contos, o qual irá criar cerca de 50 empregos;

Declaramos o «Complexo Turístico Caniss», de utilidade turística a título provisório.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Comércio, 17 de Março de 1994. — O Ministro do Turismo, Indústria e Comércio, *João Higinio do Rosário Silva* — O Ministro das Finanças, *Ulpio Napoleão Fernandes*.

Despacho

Tendo a IMMO Cabo Verde, Ld^a, sociedade em vias de constituição jurídica em Cabo Verde, com sede na cidade do Mindelo e um capital social de 5 000 000 de escudos, solicitado o reconhecimento de utilidade turística a favor do Projecto Foya Blanca, actualmente em fase de construção em S. Pedro, S. Vicente;

Considerando que se trata de um investimento externo cujo valor ascende a cento e vinte e cinco milhões de escudos, situado em plena zona de interesse turístico;

Pela importância que tal projecto representa para o desenvolvimento turístico de S. Vicente;

Declaramos o «Complexo Turístico Foya Blanca» de utilidade turística, a título provisório.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Comércio, 27 de Abril de 1994. — O Ministro do Turismo, Indústria e Comércio, *João Higinio do Rosário Silva* — O Ministro das Finanças, *Ulpio Napoleão Fernandes*.